



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 66

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 048/2024:** DESIGNA SERVIDORES PARA AUTUAREM, CONDUZIREM, TOMAREM DECISÕES, ACOMPANHAREM O TRÂMITE DA LICITAÇÃO, BEM COMO PARA EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DOS CERTAMES RELATIVOS A LEI FEDERAL 14.133/2021.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



### DECRETO Nº 048, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem, conduzirem, tomarem decisões, acompanharem o trâmite da licitação, bem como para executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames relativos a Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 7 e 8 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 908 de 13 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 908/2022 e no Decreto Municipal de nº 153/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 153/2022 os servidores abaixo elencados:

- a) Maiane Almeida Caldas Barreto;
- b) Sibebe Borges Ribeiro Morais Caldas.

**Parágrafo Primeiro:** Os servidores designados serão responsáveis pelas tomadas de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação de bens e serviços comuns, pelo impulso a esses procedimentos e para executar quaisquer outras atividades necessárias ao seu bom andamento, nos certames regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**Parágrafo Segunda:** Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados (as) pregoeiros (as), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Terceiro:** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação deverá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá ser nomeada por ato próprio.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 153/2022, para o desempenho das demais funções essenciais à execução da Lei de Licitações, os servidores abaixo relacionados:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA  
16 DE ABRIL DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



#### I - PARA PESQUISA DE PREÇOS:

- a) Lilian Santos Silva Barreto;
- b) Denis Clezio dos Santos Silva;
- c) Alanna Cristina Nunes Martins de Britto;
- d) Clariana Oliveira da Silveira.

#### II - CONTROLE INTERNO:

- a) Claudiane Mendes de Souza – Controle Interno.

**Parágrafo Único:** tendo em vista a ausência de Procuradoria Jurídica no Município, a análise jurídica ficará a cargo de Assessoria Jurídica contratada para esse fim.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré - BA, 16 de abril de 2024.

**Eunice Soares Barreto Peixoto.**  
**Prefeita Municipal.**